URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR– PLV 03 /2024

PROTOCOLADO SOB Nº 18 /2024

EM 02/01/2024

EXPEDIENTE	/	/2024
ACEITO EM	/	/2024
APROVADO EM	/	/2024
REJEITADO EM	/	/2024
ARQUIVO	/	/2024

Exmo. Sr. Presidente,

O Vereador Rogério Gomes, Bancada do Cidadania 23, abaixo assinado requer a Vossa Excelência, após ouvida a casa, que seja encaminhado o seguinte:

"TORNA O RÉVEILLON DO BALNEÁRIO CASSINO INTEGRANTE DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO"

Art. 1º - Fica declarado como integrante do Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial da Cidade do Rio Grande, o Réveillon do Balneário Cassino.

Art. 2º - Para fins disposto nesta lei, o Poder Executivo procederá os registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. ROGÉRIO GOMES
Líder da Bancada do Cidadania 23

Rio Grande, 02 de janeiro de 2024.

VISTO

Presidente